



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 4653

DE, 23 de março de 2000.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento denominado Águas Claras IV, de propriedade de Paiva Empreendimentos Ltda, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóvel, desta cidade, caracterizado pelo um terreno situado em Emaús, zona de expansão urbana deste município, o qual mede 227.111,78m² de superfície, com limite-se e dimensões: ao Norte, com Maria José Cabral Micussi, em 1.352,36m; ao Sul, com o loteamento Águas Claras III, EM 1.272,43M; A Leste, com Maria José Cabral Micussi, em 162,00m; e, a Oeste, com Rede Ferroviária, em 162,00m. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes.

ESCALA DO DESENHO.....	Sem Escala
ÁREA ESCRITURA.....	227.111,78m ²
ÁREA DESMEMBRADA.....	227.111,78m ²



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEC. 4653/2000.

cação.

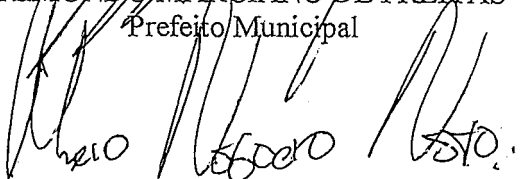
Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-


Publique-se.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2000.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal


MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento